



Câmara Municipal de

Fls.	12
PROC.	79/79
<i>[Signature]</i>	

Barueri

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 766/79 - S -

Barueri, 11 de Abril de 1.979.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 09/79, junto o Autógrafo de Lei Nº 08/79, que dispõe sobre: "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Promoção Social do Estado, para complementação das obras, aquisição de equipamentos e funcionamento do Centro Social Urbano".

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada, promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero à V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.

RUBENS FURLAN

Presidente

Exmo. Senhor

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

DD. Prefeito do Município de

BARUERI